

# CONCURSO ÁRVORES GIGANTES 2023 – ano da *Araucaria angustifolia*

## 1. Informações Gerais:

1.1 O concurso tem como objetivo identificar, a partir de critérios técnicos estabelecidos, as maiores árvores da região do Planalto Médio do Rio Grande do Sul, tendo por foco uma espécie arbórea florestal a cada ano, destacando atributos desses grandes seres vivos vegetais, divulgando a espécie junto às comunidades escolares de agricultores e pecuaristas e público em geral, valorizando a biodiversidade da flora nativa da região.

1.2 O concurso será realizado pela Universidade de Passo Fundo (UPF) através do Laboratório de Manejo da Vida Silvestre (LAMVIS/UPF), Projeto Internacional Transformando Universidades para um Clima em Mudança (CLIMATE-U), Green Office/UPF, Projeto Charão (AMA/UPF), Prefeituras Municipais de Passo Fundo, Carazinho e Mato Castelhano, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) através da Floresta Nacional de Passo Fundo (FLONA), Cooperativa Agropecuária e Industrial (COTRIJAL), EMATER/RS, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passo Fundo, Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Imprensa UPF, Programa de Pós-graduação em História (PPGH/UPF), Programa de Pós-graduação de Ciências Ambientais (PPGCIAMB/UPF).

1.3 O concurso possui caráter exclusivamente científico, educacional e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5768/71. É aberto para o público em geral, pessoas físicas, jurídicas e comunidades tradicionais que possuam imóveis, posse legal, lote de assentamento ou qualquer outra forma que caracterize posse da terra na região do Concurso.

## 2. Critérios Técnicos:

2.1 O proprietário ou posseiro legal onde está localizado o exemplar da espécie vegetal candidata a árvore gigante do ano, deverá proporcionar a visita de técnicos da equipe estabelecida para o procedimento de inspeção e medição da árvore.

2.2 A equipe técnica será formada por profissionais com experiência na área florestal e ambiental, com conhecimentos sobre a espécie alvo do concurso.

2.3 Serão selecionadas até 10 árvores gigantes em cada município participante do concurso, e posteriormente selecionadas 10 a nível regional, tendo como critério técnico de seleção e classificação a circunferência da árvore (CAP), obtida na altura do peito (1,30 m).

2.4 As árvores serão georreferenciadas com aparelho GPS de alta precisão, fotografadas com máquina semi-profissional de alta definição.

## 3. Inscrição:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas em formulário padrão (em anexo a esse regulamento) por telefone das Secretarias Municipais do Meio Ambiente ou da Agricultura de cada município participante do concurso, no período de 05/06/2023 a 15/08/2023.

3.2 Para fins da inscrição a nível regional, cada prefeitura enviará as informações das 10 árvores gigantes selecionadas a nível municipal em formulário digital para a comissão organizadora do concurso, até o dia 14/09/2023.

## 4. Visita Técnica:

4.1 As árvores inscritas no presente concurso serão vistoriadas e auferidas por equipe técnica constituída no município, onde a árvore candidata está localizada.

4.2 Durante a visita, o proprietário ou posseiro legal deverá permitir o acesso da equipe técnica e disponibilizar um ou mais representantes que servirão de fiscais das medidas auferidas durante a coleta e assinarão o laudo com os resultados das medidas, juntamente com a equipe técnica.

#### **5. Direitos de Uso das Imagens, Classificação e Premiação:**

5.1 O presente concurso irá premiar com certificado as 10 árvores classificadas, tanto a nível municipal quanto a nível regional da espécie escolhida para o concurso Árvores Gigantes do Planalto Médio do Rio Grande do Sul.

5.2 As árvores gigantes classificadas serão amplamente divulgadas nas mídias sociais, imprensa local e regional.

5.3 No ato de inscrição o proprietário deverá assinar termo de cessão de imagem das árvores para as instituições que integram a comissão organizadora do presente concurso.

#### **6. Resultados:**

6.1 O resultado das 10 árvores gigantes selecionadas em cada município será divulgado no dia 14/09/2023, e as selecionadas a nível regional serão anunciadas no dia 21/09/2023 integrando as comemorações do Dia da Árvore.

#### **7. Critério desclassificatório:**

7.1 O não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

## ANEXO

### Ficha de inscrição de candidata à Árvore Gigante

- 1) Proprietário das terras onde a árvore se encontra: \_\_\_\_\_
- 2) Pessoa responsável pela inscrição da árvore: \_\_\_\_\_
- 3) Relação com o proprietário das terras: \_\_\_\_\_
- 4) Localidade (ou bairro) da árvore: \_\_\_\_\_
- 5) Município: \_\_\_\_\_

6) CARACTERÍSTICAS DA ÁRVORE:

a) **CAP:** Circunferência do tronco da árvore, na altura do peito (1,30 m do chão): \_\_\_\_\_ metros  
(medir com uma trena)

b) **ALTURA:** \_\_\_\_\_ metros  
(medir referenciando com a altura de uma pessoa, afastando-se 20 metros da árvore)

c) **SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA ÁRVORE:** (a equipe técnica descreverá)

d) **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** (a equipe técnica descreverá)

\_\_\_\_\_ sul  
\_\_\_\_\_ oeste  
**Altitude:** \_\_\_\_\_ metros

7) HISTÓRICO DA ÁRVORE:

8) CONSIDERAÇÕES SOBRE A FLORESTA/AMBIENTE ONDE A ÁRVORE ESTÁ INSERIDA:

9) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- a) Técnico municipal responsável pela vistoria: nome: \_\_\_\_\_  
assinatura: \_\_\_\_\_
- b) Testemunha da propriedade que acompanhou a vistoria: nome \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
- c) Autorização para uso de imagens: nome \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
- d) O proprietário aceitaria ecoturismo no local: \_\_\_\_\_